



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 714/87

DATA: 24 de junho de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil cruzados), para reforço de dotações, consignadas no orçamento vigente, a saber:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Secretaria Geral

0201.06281662.04 - Manutenção da Delegacia e Junta de Alistamento Militar

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 13.000,00

3.1.3.2 - Outros serv. e encargos Cr\$ 17.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.04 - Divisão de Comunicações Administrativas

0304.03070232.14 - Serv. de Publicações e Divulgações

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 100.000,00

04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

04.02 - Divisão de Contabilidade

0402.03080322.18 - Execução Contábil, Financeira e Orçamentária

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.03 - Divisão de Obras

0503.16915752.23 - Operacionalização da pedreira municipal e fábrica de artefatos de cimento

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 400.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.01 - Administração

0601.10070212.24 - Serviços de Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

06.02 - Divisão de Limpeza Pública

0602.10603252.25 - Manutenção dos Serviços de Limpeza

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$ 2.000.000,00

06.03 - Divisão de Logradouros Públicos

0603.10580212.26 - Manutenção dos Serviços de Logradouros Públicos.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 800.000,00
0603.10583281.15 - Paisagismo na área Urbana	
4.1.1.0 - Obras e instalações	Cr\$ 300.000,00
0603.13764481.18 - Construção de Galerias Pluviais, serviços de drenagem e canalização de córregos.	
4.1.1.0 - Obras e instalações	Cr\$8.000.000,00
06.04 - Divisão de Serviços de Utilidade Pública	
0604.06300212.27 - Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 80.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 300.000,00
0604.10603272.28 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$1.000.000,00
0604.16875242.29 - Manutenção dos Serviços do Aeroporto Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 100.000,00
0604.10603271.21 - Extensão de Energia Elétrica e de Iluminação Pública	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 400.000,00
06.05 - Divisão de Cemitérios	
0605.10603262.30 - Manutenção de Cemitérios	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 200.000,00

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 - Administração	
0901.08442081.25 - Prosseguimento na construção do Campus Universitário da Fundação de Ensino Superior de Pato Branco	
4.1.1.0 - Obras e instalações	Cr\$8.000.000,00
09.03 - Divisão de Cultura	
0903.08460212.40 - Serviços de Esportes e Recreação	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 40.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 24 de junho de 1987.


Astério Rigon
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01 - Arrecadação 1º período de 1986 (janeiro a abril)	Cr\$ 17.457.467,05
02 - Arrecadação 2º período de 1986 (maio a dezembro)	Cr\$ 33.783.197,77
03 - Arrecadação do 1º período 1987 (janeiro a abril)	Cr\$ 43.567.758,75
04 - Receita prevista para 1987	Cr\$ 104.598.970,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ()

() 1º período de 1987 X 100 = 43.567.758,75 X 100 - 249,57%
1º período de 1986 17.457.467,05
() = 249,57% - 100% = 149,57

Arrecadação do 2º período de 1986 X ()
ou 33.783.197,77 X 149,57% = 50.529.528,90
33.783.197,77 + 50.529.528,90 = 84.312.726,67

CÁLCULO DO EXCESSO JÁ INCLUÍDO A TAXA DE INCREMENTO

Receita para 1987 Cr\$ 104.598.970,00

MENOS:

a) Arrecadação do 1º dia do ano, até o último dia do mês, imediatamente anterior ao da proposição do crédito (janeiro a maio) Cr\$ 43.567.758,75

b) Arrecadação do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior,

aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período

Cr\$ 84.312.726,07

Cr\$ 127.880.484,82

Cr\$ 23.281.514,82